

PORTARIA Nº 022/2023

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE - Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

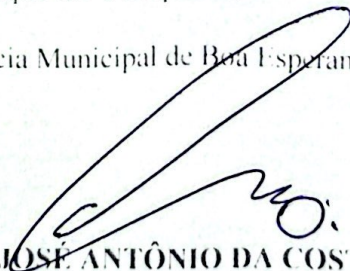
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **CLEUZA MARIA PEREIRA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 612.003.366-15, dos períodos que o mesma esteve vinculada ao Município de Boa Esperança com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11031090.1.00002/23-4, expedida pelo órgão na data de 19/09/2023, em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **902 dias = 2 anos, 5 meses e 22 dias**.

Empregador	Período
Município de Boa Esperança	01/02/2001 a 31/12/2001
Município de Boa Esperança	01/02/2002 a 20/12/2002
Município de Boa Esperança	02/02/2004 a 18/03/2004
Total geral	2 anos, 5 meses e 22 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 08 de novembro de 2023.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE